



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 587

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 587

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 08/2021 21 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020900	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha: 217 - 15.451.0010.1008.0000	Obras de Infra-estrutura urbana	477.500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	Transferencias e convênios federais – vinculados	
100 048	CONV. MTURISMO – 893379/2019	

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 477.500,00

Fonte de recurso: 05

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada - SP, 21 de Maio de 2021

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 92/2021 20/05/2021

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO SERVIDOR RICARDO RIBEIRO MARTINS, PARA O GANHA TEMPO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o convênio assinado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para expedição do RG, necessitando designar funcionário responsável pelos serviços;

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Fica determinado que o servidor, SR. Ricardo RIBEIRO MARTINS, ficará responsável pela expedição de RG, através da celebração de convênio entre a Prefeitura e as respectivas repartições, no prédio onde está abrigando o “Ganha Tempo”, sem prejuízos dos seus vencimentos.

ARTIGO 2º - Fica o responsável pelo Setor de Serviços de Pessoal, autorizado a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 20 de maio de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 24 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 587

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2021 -
Processo nº 021/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits de higiene pessoal e limpeza, para atender as demandas do público atendido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), do município de Nova Granada/SP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417 – Centro - Nova Granada
- SP

Contratado: GUILHERME ALVES SOUZA
DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ nº 28.075.966/0001-07

Avenida Antonio de Souza Barbeiro, nº 416 – Vila Pavani

Cep – 15440-00 - Nova Granada - SP

Valor R\$ 15.897,60 (Quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura do contrato: 21/05/2021

Dr^a. Tânia Iliana Toledo Yugar-Prefeita